



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO N° 107/2023

Projeto de Lei nº 109/2023

AUTORIZA A EXCEPCIONAL
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO DE QUE TRATA A
LEI MUNICIPAL N.º 2.387/2023, NA FORMA
QUE ESPECIFICA.

Art. 1.º Fica o Município de Agudo autorizado a prorrogar, excepcionalmente, o Contrato Administrativo de Serviço Temporário de que trata a Lei Municipal N.º 2.383/2023 de 17 de janeiro de 2023, alterada pela Lei Municipal 2.387/2023 de 07 de fevereiro de 2023, de 01 (um) Professor de Anos Iniciais – Nível 3, para cumprir carga horária de até 20 (vinte) horas semanais. Sendo uma professora pelo período de 20 de dezembro de 2023 até 20 de maio de 2024, em face da garantia à Servidora contratada pela Portaria n.º 398/2023 e prorrogada pela Portaria n.º 1115/2023, do direito à estabilidade, nos termos do art. 10, II, “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, pelo período relativo à estabilização provisória, como sendo até 05 (cinco) meses após o parto.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Educação e Desporto 2023/2024:

Recurso 031 – FUNDEB

264 – Manutenção Ensino Infantil/Pré Escola

3.1.90.04.00.00.00– Contratação por tempo determinado

3.1.90.04.01.02.00 – Contrato por Tempo Determinado

3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 11 de dezembro de 2023.

Ver. Auro Kirinus
Presidente

Ver^a Izabel Lamaison
Vice-Presidente